TÉCNICO integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DE TURISMO. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 18 de março de 2015.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº846/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Túlio Iumatti
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2010

I - ESPÉCIE: Nono aditivo ao contrato nº01/2010; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO-DPGE, pessoa jurídica de direito público, CGC nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP.: 60.811-370; IV - CONTRATADA: **CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03816206/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Linhares 950, sala 402-A, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parágrafo único da cláusula sexta do contrato em epígrafe; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o **reajuste em 3,9638% do valor pago atualmente pelo aluguel do imóvel** de R$2.401,21 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), elevando o valor do repasse, mensal, para R$2.496,39 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos),; IX - VALOR GLOBAL: R$29.956,68 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Reajuste do contrato em epígrafe ocorrerá a partir de 02/02/2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e a cláusula primeira do segundo aditivo.; XII - DATA: 03/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e José Aldro Luiz de Oliveira, representante legal da empresa CCE Consultoria e Administração de Imóveis ltda.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SRA. REGINA CÉLI DE SOUZA DAMASCENO E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO-DPGE, CGC nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante,; IV - CONTRATADA: **REGINA CÉLI DE SOUZA DAMASCENO**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora do CPF nº440.405.043-72, RG nº1573177-88 SSP/CE; V - ENDEREÇO: residente e domiciliada na Rua Agapito dos Santos, nº303, Centro, Aracati-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a cláusula 5ª do contrato original, e processo administrativo nº14746691_1; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.03.2015; IX - VALOR GLOBAL: R$22.460,88 (vinte e dois mil reais, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.03.2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Regina Céli de Souza Damasceno, locador.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2015

CONVENENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, nesta Capital e **FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE**, pessoa jurídica de direito provad, inscrita no CNPJ sob o nº00.138.864/0001-74, com sede na CE - 040, KM 138, s/n, Bairro Aeroporto, Aracati/CE. OBJETO: O **estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional** entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará - DPGE/CE e a FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE- FVJ, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propriciar aos alunos do curso de direito da FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE - FVJ o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei Federal nº8.666/93. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Eduardo Neto Moreira de Souza, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2015

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada DEFENSORIA, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA – CE, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob o nº02.014.521/0001-23 e **MUNICÍPIO DE MADALENA**, com sede na Avenida Antonio Costa Vieira, nº305, bairro dos Pinhos, Madalena - CE, CEP: 63.860-00. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **estabelecer mútua colaboração** entre as partes, com a finalidade de cessão de funcionários da Prefeitura Municipal de Madalena-CE para prestação de serviço e auxílio no Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Quixadá-CE, contribuindo para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116, da Lei 8.666/93. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará, por 02 (dois) anos. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Aos funcionários cedidos, não haverá o pagamento de qualquer bolsa, salário, contraprestação remuneratória por parte da Defensoria Pública Geral do Estado, não se criando vínculo empregatício de qualquer natureza com esta. II- Caberá à Defensoria Pública fornecer espaço físico e condições laborativas para o exercício das atividades desenvolvidas no âmbito deste convênio, sem prejuízo da colaboração que o Município de Madalena-CE venha a dar para o pleno desenvolvimento do convênio. III- Não haverá, para a plena execução do presente convênio, custos adicionais ao Município de Madalena-CE, exceto o pagamento da remuneração dos funcionários cedidos. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Antonio Eurivando Rodrigues Vieira, representante legal da Prefeitura Municipal de Madalena-CE.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº0011/2015 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.30, I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno): CONSIDERANDO, a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e o dever da Administração desta Casa Legislativa tornar público o seu reconhecimento pela eficiência e espírito de equipe de seus colaboradores; RESOLVE, **elogiar** os **SERVIDORES** do Departamento de Recursos Humanos, Procuradoria, Departamento Legislativo, Comissão de